

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 010/2.007.  
DE 24 DE MAIO DE 2.007**

**DO**

**PROJETO DE LEI N.º 007/2007 DE 15 DE MAIO DE 2007.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 007/2.007, *QUE “Concede antecipação salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo”*. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:**

Art. 1º Fica concedida aos servidores e aposentados da Prefeitura Municipal, a título de antecipação do reajuste geral anual, a correção de quatro por cento sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes em abril de 2007.

Parágrafo único. O percentual concedido neste artigo será deduzido do índice que vier a ser concedido como reajuste geral anual do exercício de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do orçamento vigente alocadas às unidades orçamentárias de lotação dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2007.

André Luis Bacala Ribeiro  
Presidente

Cleudenide Ferreira de Freitas  
1.º Secretário

**Este Autógrafo de Lei sob n.º 010/2.007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.**